

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
ANEXO III Modelo R

RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO:
CNPJ DA INSTITUIÇÃO:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:
TELEFONE DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:
EMAIL DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Nº	LISTAGEM DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS A SEREM APRESENTADOS APÓS RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO	CHECK LIST	
		INSTAÇÃO	SME
1	Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/14;		
2	Documentos (s) que demonstrem (em) (comproven) (em) as condições das instalações da organização da sociedade civil quando forem necessárias para realização do objeto pactuado através de: cópia da portaria de credenciamento e autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil, emitida pela SME e Cópia do AVCB atual ou; b-2) número do protocolo de abertura do processo de credenciamento; b-3) cópia do Ato de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou laudo técnico fornecido por engenheiro que comprove a adequação das instalações;		
3	Declaração sobre as instalações e condições materiais da organização da sociedade civil quando forem necessárias para realização do objeto pactuado conforme ANEXO II - MODELO B;		
4	Regimento Escolar, redigido com base na Resolução CME nº 01/2010 publicada em 12/06/2010 no Diário Oficial do Município de Campinas		
5	Disponibilidade de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da organização da sociedade civil a ser obtida no endereço eletrônico: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjrele/empresa_solicitacao.asp		
6	Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTs, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da organização da sociedade civil, a ser (em) obtida (s) no endereço eletrônico: http://webp.caixa.gov.br/brasil/cred/cnf/gerenciarCertificacao.asp		
7	Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT, tanto da matriz, quanto de eventual (s) executora(s) da organização da sociedade civil, a ser obtida no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/certidao ;		
8	Certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo a ser obtida no endereço eletrônico http://www.dvidaiva.pge.sp.gov.br/dvta-ic-web/registro.do		
9	Certidão de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a ser obtida no endereço eletrônico: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/CertificaoCND/ConsultaSegVia/N/CertificaoSegVia.asp?Tipo=1		
10	Certidão de Regularidade de Débito de Qualquer Origem (CND Município), tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da organização da sociedade civil, a ser obtida no endereço eletrônico http://certidao.quatengem.campinas.sp.gov.br		
11	Cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da organização da sociedade civil, a ser obtido na Prefeitura Municipal de Campinas, conforme consulta no endereço eletrônico http://www.campinas.sp.gov.br/balcoes/cadastro.php		
12	Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica		
13	cópia da Ata de constituição/fundação da Organização da Sociedade Civil;		
14	Comprovação de endereço de onde a organização da sociedade civil executará as atividades descritas no Plano de Trabalho		
15	Cópia de documento pessoal do(s) representante(s) legal(is) da organização da sociedade civil com poderes para assinatura do eventual termo de colaboração		
16	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles ANEXO III Modelo C		
17	Declaração de que não são contratada, para prestação de serviços, agente político de Poder, membros do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como servidor ou empregado público salvo nas hipóteses previstas na legislação, conforme ANEXO II - Modelo D;		
18	Declaração informando a inexistência, nos cargos de direção da Instituição, de membro de Poder Público ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Campinas, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme ANEXO II - Modelo E;		
19	Declaração de que a organização da sociedade civil, conforme ANEXO II - Modelo F: 1-1) não teve as contas registradas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitadas os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo; 1-2) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas "a" a "r" do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias; 1-3) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.		
20	Declaração informando a inexistência, nos cargos de direção da Instituição, de membro de Poder Público ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Campinas, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme ANEXO II - Modelo G;		
21	Declaração informando número da agência e conta corrente, em Banco Público, específica para a movimentação dos recursos públicos oriundos do presente Edital, conforme Anexo II - Modelo H;		
22	Declaração de inexistência das vedações previstas nos incisos I e II, alíneas "a" e "b", do art. 2º do Decreto Municipal nº 16.215/2008, conforme ANEXO II - Modelo I		
23	Termo de responsabilidade pelo uso de senha do sistema de acompanhamento financeiro, conforme ANEXO II - Modelo J;		
24	Declaração informando os responsáveis financeiro e pedagógico pelo ajuste, conforme ANEXO II - Modelo K;		
25	Plano de Trabalho conforme item 14.3 do Edital de Chamamento Público 06/2017		

ANEXO III MODELO S Detalhamento do Plano de Aplicação

(A Organização da Sociedade Civil deve elaborar um texto demonstrando como serão efetuadas as compras e a contratação dos recursos humanos, levando em consideração a de como se dará a otimização dos recursos públicos recebidos através da parceria. Deverá, também, informar os valores que serão gastos em relação aos Recursos Humanos, e os itens pretendidos de material de consumo de forma mais detalhada.)
Detalhamento dos gastos previstos para execução do Termo de Colaboração de acordo com o Plano de Aplicação:

RECURSOS HUMANOS			
CARGO	SALÁRIO R\$	BENEFÍCIOS R\$	ENCARGOS R\$
Diretor Educacional	(Valores)	(Valores)	(Valores)
Coordenador /Orientador Pedagógico	(Valores)	(Valores)	(Valores)
Professores	(Valores)	(Valores)	(Valores)
Agente de Educação Infantil/Monitor	(Valores)	(Valores)	(Valores)
Servente ou Aux. Serviços Gerais	(Valores)	(Valores)	(Valores)
Cozinheira	(Valores)	(Valores)	(Valores)
Auxiliar de Cozinha	(Valores)	(Valores)	(Valores)
Porteiro	(Valores)	(Valores)	(Valores)
Assistente Administrativo	(Valores)	(Valores)	(Valores)
TOTAL	(Valores)	(Valores)	(Valores)

MATERIAL DE CONSUMO

Material Pedagógico	Material de Limpeza	Serviços
(Material)	(Material)	(Serviço)
(Material)	(Material)	(Serviço)
(Material)	(Material)	(Serviço)

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo Nº 2016/10/36.829

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária
Pregão Presencial: 01/2017

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços gráficos e diagramação com vistas a confecção de cartazes, convites, folders, cartões, impressos, banners, faixas e canetas personalizadas, conforme condições e especificações contidas no **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 02/2017, a despesa no valor total R\$ 5.304,00 (cinco mil trezentos e quatro reais), a favor da empresa: FP CATÃO - ME; CNPJ sob nº 03.609.078/0001-04

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 23 de janeiro de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EP/COOPERATIVAS)

Acha-se aberto na Fundação Municipal para Educação Comunitária, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br) o **Pregão Eletrônico nº 06/2018** - Processo Administrativo nº FUMEC.2017.00000085-28.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar, adoçante e biscoitos) para atender as necessidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 30/01/2018**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/02/2018 às 09:00.
OFERTA DE COMPRA - OC Nº 824402801002018OC00008

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção Edital.

Campinas, 25 de janeiro de 2018

JULIO KATSUHIKO YOSHINO
Gestor Público Adm. e Financeiro FUMEC/CEPROCAMP

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Interessado: Unidos do Itayú F.C.

Protocolo: 2018/10/00856

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizado na Av. Heitor Penteado, S/N, entrada portão 7, Balneário "Marlene Porto" Parque Taquaral, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas para a devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 23 de janeiro de 2018

DÁRIO SAADI
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Tendo em vista as parcerias celebradas entre o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com as Organizações da Sociedade Civil selecionadas através do Edital de Chamamento FIEC nº 01/2017;

Tendo em vista que o Município deixou de realizar o repasse da segunda das duas parcelas previstas nos Termos de Fomento formalizados em 26/09/2017;

Tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no disposto no parágrafo único da cláusula terceira dos Termos de Fomento celebrados, e;

Tendo em vista o parecer emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, constante no protocolado administrativo nº 2016/10/34146, que indica a ausência de óbices jurídicos para a prorrogação de ofício da vigência das parcerias, **AUTORIZO:**

- a prorrogação da vigência dos Termos de Fomento celebrados com as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas até o dia 30/04/2018, com efeitos a partir de 01/01/2018, visando a conclusão dos objetos pactuados.

ATESTO que não haverá alteração do objeto dos Termos de Fomento celebrados e que as condições iniciais de habilitação das parcerias continuam inalteradas, bem como comprovada a correta aplicação do recurso municipal anteriormente repassado.

TERMO DE FOMENTO	PROTOCOLADO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO
203/2017	2017/10/12645	ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE CAMPINAS - APC	10.239.890/0001-42	ESPORTE SEM BARREIRAS - CLUBE FORMADOR
204/2017	2017/10/6669	PULO DO GATO FUTSAL	58.385.626/0001-43	FUTSAL EM ALTO NÍVEL
205/2017	2017/10/12640	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL	02.964.937/0001-02	EU JOGO HANDEBOL
206/2017	2017/10/12729	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA SHAO LIN CHAN KUNG FU DO ESTADO DE SÃO PAULO	05.205.266/0001-94	KUNG FU REPRESENTANDO CAMPINAS EM CAMPEONATOS
207/2017	2017/10/12694	INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA	09.352.830/0001-52	PASSOS NO ATLETISMO - IVCL 2017
208/2017	2017/10/12580	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VIVA O BADMINTON	20.281.437/0001-58	EQUIPE DE RENDIMENTO A.E. VIVA O BADMINTON
209/2017	2017/10/8563	GADECAMP - GRUPO DE AMIGOS DEPLICIENTES E ESPORTISTAS DE CAMPINAS	03.172.114/0001-07	GADECAMP - FORMANDO ATLETAS PARALÍMPICOS
211/2017	2017/10/8754	ACV - ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE VOLEIBOL	11.273.376/0001-96	CAMPINAS VOLEIBOL FEMININO
212/2017	2017/10/12057	CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO	46.044.467/0001-34	BATE BOLA PELA VIDA
213/2017	2017/10/12646	ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE CAMPINAS - APC	10.239.890/0001-42	ESPORTE SEM BARREIRAS - RENDIMENTO
214/2017	2017/10/12099	ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE CAMPINAS	06.189.697/0001-77	TÊNIS DE MESA - SELECÇÕES MASCULINAS E FEMININAS
216/2017	2017/10/12348	AMDAGG - ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE DESPORTOS ACROBÁTICOS E GINÁSTICA EM GERAL	09.553.431/0001-50	VOANDO ALTO III - RENDIMENTO
217/2017	2017/10/12417	CLUBE RECREATIVO FLAMENGO	54.666.250/0001-94	FLAMENGUINHO 2017
218/2017	2017/10/12420	CAMPINAS BASQUETE CLUBE	09.398.849/0001-30	CAMPINAS BASQUETE CLUBE: FORTALECENDO O ESPORTE EM CAMPINAS